

Gabinete do Prefeito
LEI N.º 1.449, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Guia Lopes da Laguna, MS, a repassar recursos financeiros a Associação Lagunense de Saúde - Hospital Edelmira Nunes de Oliveira, entidade sem fins lucrativos, e dá outras providências”.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Guia Lopes da Laguna, MS, autorizado a firmar convênio com a Associação Lagunense de Saúde - Hospital Edelmira Nunes de Oliveira, inscrita no CNPJ sob n.º 05.676.386/0001-70, entidade sem fins lucrativos, para repasse de recursos financeiros até o montante de R\$ 92.640,00 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais) até o final do exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), destinados ao pagamento do décimo terceiro salário dos seus empregados referente ao exercício de 2025.

Art. 2º O repasse será efetuado mediante apresentação do plano de trabalho e aplicação a ser apresentado à administração municipal para celebração do respectivo termo.

Art. 3º Os recursos ora repassados, obrigatoriamente deverão ser prestados contas, nos termos da legislação própria.

Art. 4º As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 19 de dezembro de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola